MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE PORTO VELHO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/GAP-PV/2019

I - PREÂMBULO

CONTRATANTE: A União, por intermédio HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS (HAMN), CNPJ 00.394.429/0096-71, com sede na Avenida do Contorno, 780, Manaus-AM, neste ato representada pelo Sr. RODOLFO JOSÉ SERAPHICO DE SOUZA SIQUEIRA Ten Cel Med, Dirigente Máximo do HAMN, nomeado pela Portaria Nº 1.013/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no BCA Nº 174, de 21 de setembro de 2021 e publicada no Boletim Ostensivo BAMN nº 191, de 09 de dezembro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 922.917.677-04, doravante denominada SUB-ROGANTE. A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, POR MEIO DO COMANDO DA AERONÁUTICA, representa pela BASE AÉREA DE PORTO VELHO (BAPV), com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira s/n, Bairro Belmont, na cidade de Porto Velho /Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0192-00, neste ato representada pelo GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO Ten Cel Int, Ordenador de Despesas da BAPV, nomeado pelo Boletim Interno nº 070, 14 de abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 510349, CPF sob o nº 085.861.917-28, doravante denominada SUB-ROGADA.

CONTRATADA: Empresa CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE RONDÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.461.768/0001-89, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1850, Bairro São Cristovão , Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP: 76.804-076, doravante designada CREDENCIADA, neste ato representada pelo Senhor OSMANE PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n.º 1162201, expedida pela SSP/GO, e CPF nº 084.487.101-00, na qualidade de responsável legal da CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade a sub-rogação total do contrato nº 016/GAP-PV/2019, transferindo assim, do Hospital de Aeronáutica de Manaus, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a BASE AÉREA DE PORTO VELHO, devido a Portaria GABAER N° 237/GC3, de 08/02/2022

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, não modificadas pelo presente instrumento.

Documento: TERMO DE APOSTILAMENTO - Página: 1/3 - Hash MD5: 201c47169e243f30b60a809a2ea1fdae

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. E, por assim haverem concordado, o sub-rogante e a sub-rogada declaram aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Apostilamento de Sub-rogação do Contrato, bem como observar, fielmente, outras disposições legais sobre o assunto.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação para que produza os efeitos deles decorrentes.

Porto Velho/RO

SUB-ROGANTE:

RODOLFO JOSÉ SERAPHICO DE SOUZA SIQUEIRA Ten Cel Med
Dirigente Máximo do HAMN

SUB-ROGADA:

GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO Ten Cel Int
Ordenador de Despesas da BAPV

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE APOSTILAMENTO
Data/Hora de Criação:	04/05/2022 01:03:08
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	201c47169e243f30b60a809a2ea1fdae
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel RODOLFO JOSÉ SERAPHICO DE SOUZA SIQUEIRA no dia 03/06/2022 às 10:32:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DIOGENES UCHÔA TAVARES no dia 30/06/2022 às 05:51:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO no dia 19/07/2022 às 19:13:40 no horário oficial de Brasília.